RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 18,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Medicina – ENEM – 1º semestre de 2027, da Universidade Cidade de São Paulo.

A REITORA, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pela Resolução do Conselho Universitário nº 1, de 5 de março de 2026, e considerando:

a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;

os artigos 52º e 53º do Regimento Geral, que dispõem do processo seletivo aos cursos da Universidade Cidade de São Paulo;

a relevância e a urgência da matéria, tendo em vista a necessidade de divulgação e operacionalização do processo seletivo,

RESOLVE, *ad referendum* do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - Consepe:

Art. 1º Fica aprovado o Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Bacharelado em Medicina – ENEM – 1º semestre de 2027, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA MAURA FREY DE LIRA
Data: 23/09/2026 10:30:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andreia Maura Frey de Lira

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

EDITAL II DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO BACHARELADO EM MEDICINA ENEM

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) da Universidade Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerações da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Processo Seletivo para o Curso de Medicina (Bacharelado) 2027.1, de candidatos ENEM (com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2010 até o resultado do ano vigente)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as normas para selecionar e classificar candidatos provenientes do ENEM destinado ao ingresso no 1º período do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Cidade de São Paulo, reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011, com a oferta de **100** (cem) vagas, com funcionamento no campus Villa Lobos, Av. Imperatriz Leopoldina, 550, Vila Leopoldina – Cep: 05305-000 – São Paulo – SP.

1.2. O candidato deve preencher corretamente os dados na ficha de inscrição, pois as notificações e a convocação para matrícula serão enviadas para o e-mail e celular informados.

1.3. A execução de todas as etapas inerentes à opção de utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no período de 2010 até o resultado do ano vigente, é de responsabilidade da Universidade.

1.3.1. As relações de candidatos classificados serão publicadas no portal institucional www.unicid.edu.br, podendo ocorrer divulgações semanais até o preenchimento integral das vagas disponíveis. Todas as convocações observarão, obrigatoriamente, a ordem de classificação dos candidatos habilitados no processo seletivo.

UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Campus Sede Tatuapé: Rua Cesário Galero, n.º 448/475 - Bairro: Tatuapé - São Paulo / SP - CEP: 03071-000
Campus Villa Lobos: Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 550 - Bairro: Villa Lobos - São Paulo / SP - CEP: 05305-000
www.unicid.edu.br (11) 2178-1200

Recredenciamento Institucional: Portaria do Ministério da Educação n.º 757, de 20/07/2016 (DOU n.º 139, de 21/07/2016) prorrogado pela Portaria MEC n.º 877, de 28/11/2025 (DOU n.º 228, de 01/12/2025)
Recredenciamento EAD: Portaria do Ministério da Educação n.º 676, de 26/05/2017 (DOU n.º 101, de 29/05/2017)

1.4. O candidato que optar por concorrer neste processo seletivo por meio do aproveitamento do resultado do ENEM deverá realizar sua inscrição exclusivamente pelo site www.unicid.edu.br.

1.4.1. Estará apto a concorrer às vagas disponíveis aquele que apresentar média aritmética igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos, considerando as cinco notas do ENEM: Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Redação.

1.4.2. Será publicada por ordem de classificação a lista geral dos candidatos, disponível no endereço eletrônico www.unicid.edu.br.

1.5. Havendo alteração de vagas por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

1.6. O Processo Seletivo ENEM para ingresso no curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Cidade de São Paulo, destina-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio ou que comprovem a conclusão até 31 de dezembro de 2026, obrigatoriedade para a matrícula no curso.

1.7. A admissão ao Curso Bacharelado em Medicina será feita mediante a classificação dos candidatos habilitados, obedecendo-se aos critérios de distribuição de vagas previstos neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as notificações da Instituição, através do seu WhatsApp e/ou e-mail cadastrados pelo candidato.

2.3. O ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.

UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Campus Sede Tatuapé: Rua Cesário Galero, n.º 448/475 - Bairro: Tatuapé - São Paulo / SP - CEP: 03071-000
Campus Villa Lobos: Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 550 - Bairro: Villa Lobos - São Paulo / SP - CEP: 05305-000
www.unicid.edu.br ☎ (11) 2178-1200

Recredenciamento Institucional: Portaria do Ministério da Educação n.º 757, de 20/07/2016 (DOU n.º 139, de 21/07/2016) prorrogado pela Portaria MEC n.º 877, de 28/11/2025 (DOU n.º 228, de 01/12/2025)
Recredenciamento EAD: Portaria do Ministério da Educação n.º 676, de 26/05/2017 (DOU n.º 101, de 29/05/2017)

2.4. O candidato deverá declarar na inscrição que tem ciência e aceita que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

2.5. O candidato deverá indicar se participa do processo seletivo como treineiro ou habilitado e terá sua classificação no processo. Como treineiro, mesmo que o candidato atinja pontuação de corte para entrada no curso, não poderá efetuar sua matrícula, uma vez que é necessário ter concluído o ensino médio.

2.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados obrigatórios.

2.7. O valor da taxa da inscrição iniciará em **R$ 189,00** (cento e oitenta e nove reais).

2.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

2.9. As inscrições do ENEM serão abertas em **10/09/2026** e permanecerão disponíveis enquanto houver vagas a serem preenchidas.

2.9.1. A lista de candidatos classificados será divulgada no portal institucional www.unicid.edu.br, podendo ser atualizada semanalmente. As convocações ocorrerão até o preenchimento integral das vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação.

2.9.2. A Universidade não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.

UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Campus Sede Tatuapé: Rua Cesário Galero, n.º 448/475 - Bairro: Tatuapé - São Paulo / SP - CEP: 03071-000
Campus Villa Lobos: Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 550 - Bairro: Villa Lobos - São Paulo / SP - CEP: 05305-000
www.unicid.edu.br ☎ (11) 2178-1200

Recredenciamento Institucional: Portaria do Ministério da Educação n.º 757, de 20/07/2016 (DOU n.º 139, de 21/07/2016) prorrogado pela Portaria MEC n.º 877, de 28/11/2025 (DOU n.º 228, de 01/12/2025)
Recredenciamento EAD: Portaria do Ministério da Educação n.º 676, de 26/05/2017 (DOU n.º 101, de 29/05/2017)

3. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Para a classificação do candidato no ENEM, a Universidade considerará as notas das provas objetivas e da redação obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relativas ao ano do ENEM indicado no ato da inscrição.

3.2. Serão considerados para fins de classificação os resultados das 4 (quatro) provas objetivas e da redação, estruturadas da seguinte forma:

I - NP1 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

II - NP2 - Ciências Humanas e suas Tecnologias;

III - NP3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

IV - NP4 – Matemática e suas Tecnologias;

V - NR – Redação.

3.3. O candidato somente será classificado no Processo Seletivo se obtiver nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na média aritmética das 5 (cinco) notas.

3.4. A classificação final será calculada pela Universidade a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, seguindo a seguinte fórmula aritmética: resultado da soma das NP1+ NP2 + NP3 + NP4 + NR dividido por 5 (cinco).

3.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - NP1 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

II - NP2 - Ciências Humanas e suas Tecnologias;

III - NP3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

IV - NP4 – Matemática e suas Tecnologias;

V - NR – Redação;

VI – Menor número de inscrição no processo seletivo.

UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Campus Sede Tatuapé: Rua Cesário Galero, n.º 448/475 - Bairro: Tatuapé - São Paulo / SP - CEP: 03071-000
Campus Villa Lobos: Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 550 - Bairro: Villa Lobos - São Paulo / SP - CEP: 05305-000
www.unicid.edu.br (11) 2178-1200

Recredenciamento Institucional: Portaria do Ministério da Educação n.º 757, de 20/07/2016 (DOU n.º 139, de 21/07/2016) prorrogado pela Portaria MEC n.º 877, de 28/11/2025 (DOU n.º 228, de 01/12/2025)
Recredenciamento EAD: Portaria do Ministério da Educação n.º 676, de 26/05/2017 (DOU n.º 101, de 29/05/2017)

4. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo ENEM, para as vagas do ano letivo de 2027.1 do Curso de Bacharelado em Medicina, deve ser realizada de forma online, conforme o calendário e os seguintes critérios:

I- O candidato deve acompanhar as convocações para matrícula, na Área do candidato, no site www.unicid.edu.br, além de receber notificações por e-mail e WhatsApp;

II- O candidato convocado que não efetuar a matrícula dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas perderá automaticamente o direito à vaga.

III- As convocações poderão ocorrer de forma contínua, à medida que forem concluídas as análises das inscrições, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

4.2. Caso ainda existam vagas remanescentes, novas convocações poderão ser realizadas em datas definidas posteriormente ao último prazo de matrícula.

4.3. As chamadas seguirão a ordem de classificação dos candidatos e quantidade de vagas disponíveis e autorizadas.

4.4. A matrícula só poderá ser realizada se o candidato tiver concluído o ensino médio ou venha a concluir até dezembro de 2026.

4.5. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão cumulativamente obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Efetuar o pagamento do valor correspondente ao da primeira parcela do 1º semestre letivo de 2027;

II - Postar obrigatoriamente os documentos para a formalização da matrícula:

Documento de Identificação com foto (preferencialmente RG);

Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula);

Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar a cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Campus Sede Tatuapé: Rua Cesário Galero, n.º 448/475 - Bairro: Tatuapé - São Paulo / SP - CEP: 03071-000
Campus Villa Lobos: Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 550 - Bairro: Villa Lobos - São Paulo / SP - CEP: 05305-000
www.unicid.edu.br (11) 2178-1200

Recredenciamento Institucional: Portaria do Ministério da Educação n.º 757, de 20/07/2016 (DOU n.º 139, de 21/07/2016) prorrogado pela Portaria MEC n.º 877, de 28/11/2025 (DOU n.º 228, de 01/12/2025)
Recredenciamento EAD: Portaria do Ministério da Educação n.º 676, de 26/05/2017 (DOU n.º 101, de 29/05/2017)

4.6. É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

4.7. Caso não sejam postados todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, ela estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 2º semestre de 2027.

4.8. Os candidatos, que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes.

4.9. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Central de Atendimento (CAA).

4.10. Se for solicitada até sete dias antes do início das aulas, a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.

5. DO PROUNI

5.1. A Universidade faz parte do Programa Universidade para Todos (ProUni). A bolsa concedida é de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

5.2. Podem se inscrever por meio do Processo Seletivo do ProUni, referente ao 1° semestre de 2027, os candidatos que atendam às exigências previstas na legislação específica do ProUni. Ressalta-se que as quantidades de vagas ProUni não estão computadas no total de vagas autorizadas para a oferta na Universidade.

5.3. Os critérios, datas de abertura de inscrições, prazos e mais informações sobre o programa, podem ser obtidos pela Internet, acessando o Sistema do ProUni (http://prouniportal.mec.gov.br/), ou na Central de Atendimento do Ministério da Educação através do telefone 0800 616161.

UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Campus Sede Tatuapé: Rua Cesário Galero, n.º 448/475 - Bairro: Tatuapé - São Paulo / SP - CEP: 03071-000
Campus Villa Lobos: Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 550 - Bairro: Villa Lobos - São Paulo / SP - CEP: 05305-000
www.unicid.edu.br ☎ (11) 2178-1200

Recredenciamento Institucional: Portaria do Ministério da Educação n.º 757, de 20/07/2016 (DOU n.º 139, de 21/07/2016) prorrogado pela Portaria MEC n.º 877, de 28/11/2025 (DOU n.º 228, de 01/12/2025)
Recredenciamento EAD: Portaria do Ministério da Educação n.º 676, de 26/05/2017 (DOU n.º 101, de 29/05/2017)

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Universidade reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no Processo Seletivo, possuam débitos anteriores.

6.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.

6.3. A Universidade, a fim de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturações curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

6.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é para ingresso no ano de 2027, condicionado à disponibilidade de vagas e à ordem de classificação dos candidatos.

6.5. Os requisitos para o ingresso dos candidatos previstos neste edital terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno e, caso não se observem estes requisitos, poderá ensejar-se a nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

6.6. O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

6.7. As matrículas que se façam por força de decisões judiciais, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato.

6.8. A Universidade, nos termos da legislação vigente, poderá antecipar a oferta de vagas anuais autorizadas pelo Ministério da Educação, através de Termo Aditivo ao Presente Edital.

6.9. Não será permitida a utilização de cheques e/ou dinheiro, por parte do candidato ou seu representante legal, como forma de pagamento da parcela da matrícula, sendo

UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Campus Sede Tatuapé: Rua Cesário Galero, n.º 448/475 - Bairro: Tatuapé - São Paulo / SP - CEP: 03071-000
Campus Villa Lobos: Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 550 - Bairro: Villa Lobos - São Paulo / SP - CEP: 05305-000
www.unicid.edu.br ☎ (11) 2178-1200

Recredenciamento Institucional: Portaria do Ministério da Educação n.º 757, de 20/07/2016 (DOU n.º 139, de 21/07/2016) prorrogado pela Portaria MEC n.º 877, de 28/11/2025 (DOU n.º 228, de 01/12/2025)
Recredenciamento EAD: Portaria do Ministério da Educação n.º 676, de 26/05/2017 (DOU n.º 101, de 29/05/2017)

aceitos apenas os meios de pagamento eletrônicos ou bancários previamente estabelecidos pela Instituição.

6.10. Em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Política de Privacidade de Dados encontra-se devidamente publicada em seu site institucional. O candidato, ao participar do presente processo seletivo, declara estar ciente da obrigatoriedade de ler e aceitar os termos da referida política, sendo essencial para a continuidade de sua participação no processo.

6.11. A documentação referente ao Processo Seletivo 2027.1 será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

6.12. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade Cidade de São Paulo.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

Inês Barreto de Almeida
Comissão Permanente do Processo Seletivo

UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Campus Sede Tatuapé: Rua Cesário Galero, n.º 448/475 - Bairro: Tatuapé - São Paulo / SP - CEP: 03071-000
Campus Villa Lobos: Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 550 - Bairro: Villa Lobos - São Paulo / SP - CEP: 05305-000
www.unicid.edu.br ☎ (11) 2178-1200

Recredenciamento Institucional: Portaria do Ministério da Educação n.º 757, de 20/07/2016 (DOU n.º 139, de 21/07/2016) prorrogado pela Portaria MEC n.º 877, de 28/11/2025 (DOU n.º 228, de 01/12/2025)
Recredenciamento EAD: Portaria do Ministério da Educação n.º 676, de 26/05/2017 (DOU n.º 101, de 29/05/2017)